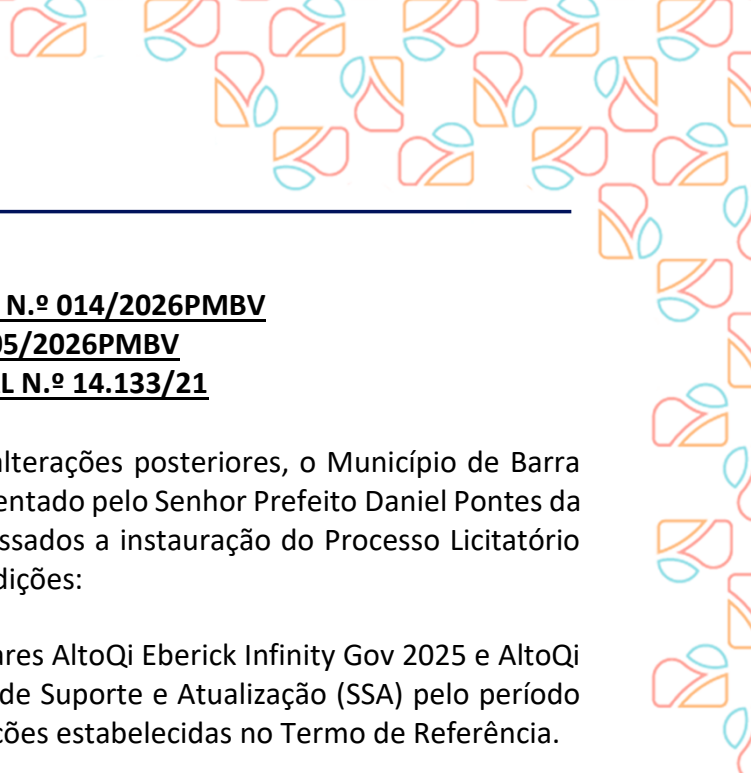




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Atualização das licenças de uso dos softwares AltoQi Eberick Infinity Gov 2025 e AltoQi Builder Infinity Gov 2025, acompanhada do Serviço de Suporte e Atualização (SSA) pelo período de 2 anos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 74.220,00 (setenta e quatro mil duzentos e vinte reais).

EMPRESA – A empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda**, portador do CNPJ 03.984.954/0001-74, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 392 – Bairro Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 155

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

Unidade: 1 - Departamento Técnico Administrativo

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento: 33390400600000000000 - Locação de software

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Planejamento do Município de Barra Velha já dispõe de licenças dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder, utilizados na elaboração de projetos estruturais e de instalações prediais. Para assegurar a continuidade do uso em conformidade com as versões mais recentes e evitar a obsolescência das ferramentas, faz-se necessária a atualização dessas licenças Infinity Gov 2025, acompanhada da contratação do Serviço de Suporte e Atualização (SSA) pelo período de 2 anos. A contratação está claramente fundamentada na exclusividade de sua autorização para comercializar os produtos da S3Eng Tecnologia Aplicada à Engenharia Ltda. A S3Eng é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais dos programas, e a MN Tecnologia e Treinamento é a única empresa autorizada a distribuir essas soluções no Brasil, especialmente para órgãos da Administração Pública, em todas as esferas governamentais (municipal, estadual e federal), conforme a declaração fornecida pela própria S3Eng.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Barra Velha, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo Mauri da Cunha
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

